



Of. Gab. 288/2017

Guaíba, 16 de maio de 2017.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 033/2017** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 119/2017**, apresentado pelo vereador: **Manoel Eletricista**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos com relação ao cadastro do AME (Administração de Medicamentos Especiais) **01 – Como está sendo realizado o cadastro AME? Ele possui um prazo para vencimento? 02 – Como é o procedimento de renovação desse processo? É realizado algum contato com as partes para o recadastramento do formulário? 03 – Quantos funcionários são atribuídos na função do cadastramento de remédios especiais?**

Agradecendo o nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

01 – O sistema AME sofreu alterações nos últimos meses para facilitar o serviço e o atendimento dos pacientes. Atualmente os pacientes entregam os documentos na farmácia, os mesmos são digitalizados e inseridos no sistema AME, é validada a receita e encaminhada ao perito avaliador do Estado. No entanto, o processo físico ainda continua a ser encaminhado à farmácia do Estado para análise e arquivamento. Esse processo após a avaliação tem um prazo de validade conforme os protocolos clínicos, os mesmos variam, dependendo do medicamento, entre 60 (sessenta) dias e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias (no caso das dietas).

02 – Hoje o AME conta com uma ferramenta que em toda a dispensação são impressas 2 (duas) vias, sendo uma via o recibo da retirada que o paciente ou o responsável assinam comprovando o mesmo e a outra, é o comprovante que vai com o paciente, que consta, o fármaco dispensado, a quantidade, observações referente ao processo e as datas das próximas dispensações. Constando assim quantos meses foi liberado pelo perito e qual o último mês liberado para dispensação. Contudo os funcionários estão instruídos que, na penúltima dispensação, tem que ser entregue ao paciente os laudos necessários para renovação, para que o mesmo leve ao médico e na última dispensação traga para a farmácia o formulário corretamente preenchido. Sendo assim, sendo assim, ficam 30 dias para o perito reavaliar a renovação. Portanto, com a sistemática implantada, a chance do paciente ficar sem o medicamento no mês seguinte é mínima.

Ao

Exmo. Sr.

Ver. RENAN PEREIRA

M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO



03 - Hoje a farmácia disponibiliza 2 (dois) funcionários aptos e cadastrados no sistema AME para fazer o cadastramento dos processos. Um específico para fazer o cadastramento dos processos e o outro atua na dispensação dos medicamentos aos pacientes, quando necessário, também atua no cadastramento dos processos. Ainda, a farmácia conta com outro servidor na dispensação à população, que será treinado para eventualmente também fazer o cadastramento junto ao sistema AME.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

